



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.198, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 156/2024 – Projeto de Lei nº 164/2024

Altera a Lei nº 8.944, de 13 de abril de 2017, modificando a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 9 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.944, de 13 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II –

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, sendo ao menos um representante da Defesa Civil Municipal;

g) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana;

h) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

i) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

j) representante da Secretaria Municipal de Governo;

k) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

l) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

m) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

n) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41318/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 04.06.24 Ano XLIII Nº 11.470